



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 950

DE 5 DE DEZEMBRO DE 1972.

REVIGORA DISPOSITIVO DA LEI Nº 884, .
DE 7 DE ABRIL DE 1971.

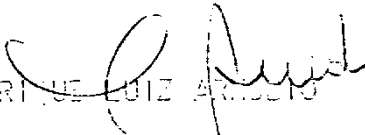
HENRIQUE LUIZ ARNÓBIO, PREFEITO MU-
NICIPAL DE SÃO ROQUE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL -
DE SÃO ROQUE DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE -
LEI:

ART. 1º- DURANTE O PRAZO DE 15 (QUIN-
ZE) DIAS, IMPRORROGÁVEIS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE LEI ,
SERÁ PERMITIDA A TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE PONTO DE TAXI AO
ADQUIRENTE DE VEÍCULO, CUJO VENDEDOR SERÁ PERMISSIONÁRIO, INDEPEN-
DENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE PERMISSIONÁRIOS INTERESSADOS EM TRANS-
FERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DE PONTO OU NOVOS PRETENDENTES À PERMIS-
SÃO.

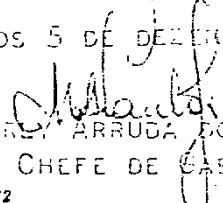
ART. 2º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 5 DE DEZEMBRO DE 1972.


HENRIQUE LUIZ ARNÓBIO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 5 DE DEZEMBRO DE 1972.


MAREY ARRUDA DOS SANTOS
CHEFE DE CABINETE